



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 024 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 02 de junho de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa criar novas fichas orçamentárias dentro do Orçamento da Diretoria Municipal de Saúde, para melhor aproveitamento dos recursos recebidos através de repasses e convênios com o Governo Federal para manutenção de diversos programas instituídos, como por exemplo, a vigilância sanitária e epidemiológica.

Com isso, teremos mais recursos para custeio destes programas de saúde e, principalmente, pra diferenciar do código de aplicação.

Quanto aos créditos suplementares, os mesmos são necessários para o pagamento de despesas nas áreas de educação, com transporte de alunos, merenda escolar, assistência social, manutenção do serviço de água e esgoto, obras e comunicação.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 023 de 2.017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 243.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	17	03	DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES		
		366	10.305.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 14
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			300 036	ARBOVIROSE CONTA 7134X	
		368	10.305.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 14
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 034	FMS – VIGILANCIA EM SAUDE	
		369	10.304.0016.2012.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 034	FMS – VIGILANCIA EM SAUDE	

02	17	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE		
		367	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 05 14
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 032	FMS – PAB FEDERAL VARIÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 345.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	10	CHEFIA DO GABINETE		
		44	24.131.0003.2073.0000	MANUTENÇÃO COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

02	16	02	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
		109	12.306.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

02	16	03	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
		119	12.362.0011.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			200 008	TRANSP ALUNOS ESTADO	

02	18	02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
		244	08.241.0018.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	

02	21	03	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO		
		311	17.512.0035.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

02	21	02	DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
		292	15.451.0037.2074.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Artigo 3º - O crédito aberto na forma dos artigos anteriores será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	268.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	95.000,00
02 00	50.000,00
02 14	40.000,00
05 14	83.000,00

Anulação:

02	17	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE		
		182	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-120.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		310 000		SAÚDE-GERAL	

02	20	01	DIVISÃO DE CULTURA		
		278	13.392.0026.2006.0006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	-200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		110 000		GERAL	

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 02 de junho de 2017.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis